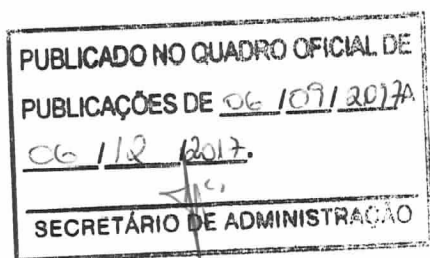




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.498/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ILSA BRASIL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA. PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO HORTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de parceria com a sociedade empresária ILSA BRASIL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA., estabelecida na cidade de Portão – RS, visando à parceria para a promoção à educação ambiental no horto municipal da Cidade.

**Art. 2º** O presente convenio de parceria não envolverá despesas pelo Erário, apenas cooperação técnica entre as partes conveniadas, tudo com vistas ao aumento da produtividade no cultivo de alimentos para as creches e escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 3º** Caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, supervisionar e fiscalizar o referido convênio de parceria.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**